

**EDITAL AN Nº 4, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

RECONHECIMENTO DE CONJUNTO DOCUMENTAL CONTENDO INFORMAÇÕES PESSOAIS COMO NECESSÁRIO À RECUPERAÇÃO DE FATOS HISTÓRICOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria PR-CC nº 907, de 19 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 2005, e considerando o Decreto nº 7.430, de 17 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2011 e, com fundamento no art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e de acordo com os parágrafos 3º e 4º do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, considerando o disposto no inciso II do artigo 58 e no Artigo 59 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer que o conjunto documental arrolado e descrito abaixo, sob custódia do Arquivo Nacional, é necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2012 e do inciso II do artigo 58 do Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a citada Lei de Acesso a Informações.

Divisão de Informações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima

Código de Referência: BR AN, RIO HF

Data de Produção: 1962-1992

Dimensão e Suporte:

Micrográfico(s) - rolo(s) de 16mm - 426 item(ns)

Micrográfico(s) - microficha(s) - 131.277 item(ns)

Textual(is) - sem especificação - 1,32 m

Origem: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. Gabinete da Presidência.

Divisão de Informações

Assunto:

Documentos avulsos: pareceres e relatórios de investigação sobre empregados da empresa nos estados, lista de empregados demitidos, lista de empregados que solicitaram retorno, fichas informativas sobre os empregados, prontuários de empregados, relatórios de comissão de sindicância. Documentos encadernados: relatórios de auditoria e inquéritos administrativos.

Documentos em microfilme: prontuários de empregados (fichas de controle de investigação político-social), contendo nome do funcionário, filiação, trabalhos anteriores, vinculação política, situação econômica etc., resultados de consulta a órgãos de informação nos estados e, eventualmente, fotografias em 3X4 das pessoas cadastradas.

Estágio de tratamento: identificado. Previsto: redigitalização dos microfilmes e digitalização dos documentos em papel (cf. proc. 08060.000031/2013-91)

Art. 2º O titular das informações pessoais contidas nos conjuntos documentais referidos poderá apresentar, com base no inciso X, do artigo 5º da Constituição Federal e nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2011, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, requerimento de manutenção da restrição de acesso aos documentos sobre sua pessoa.

§ 1º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 2º O requerimento previsto no caput deverá ser dirigido ao Diretor-Geral do Arquivo Nacional, instruído com documentos e justificativas para manutenção da restrição de acesso. O requerimento deverá ser enviado, juntamente com cópia digital de documento de identificação do interessado, por meio do e-mail: [diretorgeral@arquivonacional.gov.br](mailto:diretorgeral@arquivonacional.gov.br) ou entregue pessoalmente ou encaminhado, por correio, juntamente com fotocópia de documento de identificação do interessado, para o endereço:

Arquivo Nacional

Divisão de Protocolo e Arquivo

Edital AN nº 02/ 2013

Praça da República n. 173 - Centro

CEP 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ

§ 3º Serão examinados os requerimentos recebidos no Arquivo Nacional no prazo fixado no Edital, levando-se em consideração a data da postagem no correio.

Art. 3º O Diretor-Geral dará imediata publicidade a este Edital no Portal do Arquivo Nacional ([www.arquivonacional.gov.br](http://www.arquivonacional.gov.br)) e no Portal do Centro de Referências das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) Memórias Reveladas ([www.memoriasreveladas.gov.br](http://www.memoriasreveladas.gov.br))

Parágrafo único - A relação dos requerimentos recebidos e a descrição sumária das alegações, bem como a decisão tomada com base em parecer da Comissão de Análise de Documentos com Informações Pessoais do Arquivo Nacional (criada pela Portaria AN nº 59, de 17 de maio de 2012), serão divulgadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos portais indicados no caput deste artigo.

Art. 4º No trigésimo primeiro dia após a publicação deste Edital os documentos dos conjuntos arrolados no Art. 1º deste Edital que não forem objeto de requerimento terão seu acesso franqueado, de forma irrestrita, a qualquer cidadão.

Art. 5º Durante este decurso de prazo o acesso aos documentos desses conjuntos documentais será dado de acordo com os procedimentos contidos na Portaria nº 417, de 5 de abril de 2011, do Ministro de Estado da Justiça.

Art. 6º O acesso será condicionado à aceitação de termo por meio do qual o cidadão se responsabilizará pelos danos morais e materiais decorrentes da divulgação, reprodução ou utilização indevidas das informações pessoais e dos documentos a que tiver acesso, com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2013**

O Arquivo Nacional, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe, declarando vencedora a empresa: POLI CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ:27905132/0001-19, item 1, valor total R\$2.908.900,00(dois milhões, novecentos e oito mil e novecentos reais). Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto à Equipe de Licitações.

CLÁUDIA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

(SIDECE - 04/07/2013) 200247-00001-2013NE800117

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2013**

É o presente para tornar público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2013 (Processo nº 08700.004143/2013-38). Após julgamento das propostas e análise das documentações, sagrou-se vencedora do certame a empresa 3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA, para item único, no valor total de R\$ 377.399,64 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). A Ata foi divulgada no sítio eletrônico COMPRASNET.

MÁRCIO DA SILVA GAMA

Pregoeiro do CADE

(SIDECE - 04/07/2013) 303001-30211-2013NE800053

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013**

É o presente para tornar público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 013/2013 (Processo nº 08700.005264/2013-05). Após julgamento das propostas e análise das documentações, sagrou-se vencedora do certame a empresa APURA COMÉRCIO DE SOFTWARES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para item único, no valor de R\$ 437.196,80 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). A Ata foi divulgada no sítio eletrônico COMPRASNET.

LEONARDO RODRIGUES TORRES

Pregoeiro

(SIDECE - 04/07/2013) 303001-30211-2013NE800053

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012

Nº Processo: 08700.002283/2011-18

Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

CNPJ do Contratado: 06.090.065/0001-51 - Contratado: PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO e da CLÁUSULA QUINZE - DA GARANTIA do Contrato nº 029/2012.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal para a renovação o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 029/2012. E para a respectiva aplicação Art. 65 da lei nº 8.666/93 e Cláusula Doze do Contrato nº 029/2012

Vigência: 18/06/2013 a 17/06/2014.

Assinatura: 18/06/2013

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****EDITAL Nº 154, DE 4 DE JULHO DE 2013**

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.005615/2013-70. Requerentes: Companhia Paranaense de Energia e Salus Fundos de Investimento em Participações. Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros. Natureza da operação: Aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Geração de energia elétrica (CNAE: 3511-5/01).

CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO  
Superintendente-Geral

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 5/2012 publicado no D.O. de 20/03/2012, Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: Vigência: 20/03/2012 a 19/03/2013 Leia-se: Vigência: 13/03/2012 a 12/03/2013 Onde se lê: Assinatura: 19/03/2012 Leia-se: Assinatura: 12/03/2012

(SICON - 04/07/2013) 200005-00001-2013NE800001

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2013 - UASG 200140**

Nº Processo: 08038027114201223.

PREGÃO SISPP Nº 25/2013 Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 10926280000117. Contratado: ALL TECH ELEVADORES SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador na DPU/2ª Categoria/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014. Valor Total: R\$16.150,00. Data de Assinatura: 01/07/2013.

(SICON - 04/07/2013) 200140-00001-2013NE801169

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS  
SOBRE DROGAS****EXTRATOS DE DOAÇÃO**

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 30/2013

Processo: 00187.004395/2008-44. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Distrito Federal, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Polícia Civil do Distrito Federal, nas atividades de repressão ao tráfico ilícito de drogas ou em apoio a essas ações, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 32/2013

Processo: 08129.007026/2013-77. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Município de Manhumirim/MG, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso do Conselho Municipal Antidrogas de Manhumirim/MG, nas atividades de prevenção, recuperação e ressocialização de jovens drogadependentes, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 31/2013

Processo: 08129.002322/12-09. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Município de Cristalina/GO, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Guarda Municipal, nas atividades de repressão ao tráfico ilícito de drogas ou em apoio a essas ações, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007. Brasília-DF, 04 de julho de 2013.